



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

DECRETO N° 91/2020

TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIONIR ROCHA, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 9º, Inciso I da Lei Municipal nº 960/2019 de 22 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A dotação orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor total de R\$ 229.011,30 (duzentos e vinte e nove mil e onze reais e trinta centavos) com a seguinte classificação:

3000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

3002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

1.006 – MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

4.4.90.00.00.00.00.0021 (105) Aplicações Diretas.....R\$ 229.011,30

TOTAL R\$ 229.011,30

Art. 2º O recurso para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação na fonte 21 – Convênios com o Estado, sendo a sua origem o Convênio 2020TR001074, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Morro Grande, que tem como objeto a aquisição de luminárias de LED – conjunto completo.

FONTE FINANCIADORA:

Excesso de arrecadação.

CÓDIGO DO RECURSO:

021 – Convênios com a Estado.....R\$ 229.011,30

TOTALR\$ 229.011,30

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 18 de agosto de 2020.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal